



LEI Nº 2172-GP/2024

Em, 02 de julho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED, a presente solicitação se dá com vistas para atender a folha de pagamento do Auxílio Benefício Cidadão, referente ao mês de junho/2024, conforme Memorando nº 279/SEMED/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0016.2033	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%			
01.540.0000	3.3.90.39	F: 109	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0016.2033	MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%			
01.540.0000	3.3.90.30	F: 107	Material de consumo	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 02 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/07/2024 às 05:30, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **48632** e o código verificador **419B75F0**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	02/07/2024 16:30
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	03/07/2024 07:59

Referência: [Processo nº 1-1581/2024](#). Docto ID: 48632 v1